



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 112 /2021

Exmo. Sr.

Divino José Costa

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta,

O Vereador Jorge Luis do Carmo, nos termos regimentais, requer a V. Exa., encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando sejam ultimadas medidas administrativas e operacionais nos termos que seguem expostos:

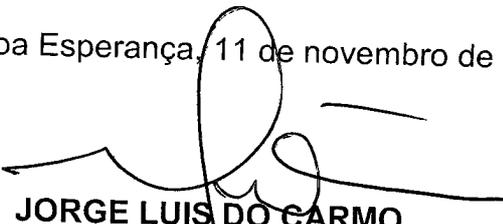
Considerando que este Vereador tem recebido pedidos de munícipes solicitando o fim das medidas que mantêm as restrições nas cerimônias fúnebres que acontecem no velório municipal e naquele administrado pelo SOS;

Considerando que estão permitidas (e ocorrendo) festas, cerimônias, entre outros eventos com menores restrições, em comparação àquelas que haviam sido adotadas/impostas no ápice da pandemia (COVID-19), e que o funcionamento do velório e suas cerimônias fúnebres seguem aquelas imposições mais rigorosas;

Requer seja avaliada a possibilidade de se flexibilizar as medidas ainda adotadas no velório municipal e velório do "SOS", com fins em oportunizar aos familiares, amigos e colegas dos falecidos maior dignidade nas homenagens prestadas aos entes.

Reiterando os votos de elevada estima e consideração, atentamente;

Câmara Municipal de Boa Esperança, 11 de novembro de 2021.


JORGE LUIS DO CARMO

Vereador